



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- UNIDADES REQUISITANTES

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2 – OBJETO

2.1. Aquisição de inseticida para controle de um amplo espectro de pragas, no CEMEI “Professora Jurecê Guimarães” (Creche Municipal), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 – A presente contratação visa a realização de procedimentos de dedetização na Creche Municipal com objetivo de garantir a segurança dos servidores públicos, bem como dos usuários que utilizam dos serviços prestados, e ainda em cumprimento às normas sanitárias vigentes.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Solicitamos que o inseticida venha devidamente embalado com validade de acordo com cada produto (expresso na embalagem). Caso ocorra de o produto vir com avarias ou com a validade vencida a empresa deverá realizar a troca do produto imediatamente.

5 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

PRODUTO	QUANTIDADE
Inseticida composto do princípio ativo Imidacloprido na concentração de 21% e Beta-Ciflucitrina 10,5% e formulação suspensa concentrada. Caixa com 20 frascos de 250ml cada. Indicado para controle de amplo espectro de pragas. Para ser utilizado em áreas internas e externas. Para controle de escorpiões, moscas, mosquitos (<i>aedes aegypti</i>), baratas (<i>periplaneta americana</i> e <i>blattella germânica</i>), carrapatos (<i>rhhipicephalus sanguineus</i>), pulgas (<i>ctenocerphalides sp.</i>), formigas, traças, aranhas (<i>loxocoles intermedia</i>) e barbeiros (<i>triatoma infestans</i>).	02 caixas com 20 frascos de 250ml

6 – INFORMAÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a liberação da ordem de serviço, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Capitão Manoel Gomes, nº 225, Centro, Brazópolis/MG, durante a semana, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA:

7.1. Estimamos a quantidade atual descrita anteriormente no item 5 para o ano de 2024, tendo como referência o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Vigilância Epidemiológica.

8 – DO ACEITE DO OBJETO:

8.1. Os serviços serão considerados aceitos quando atenderem todas às normas técnicas pertinentes de aplicação, seja realizado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, atendendo plenamente ao objeto contratado.

9 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. A contratação da referida empresa, se dará até o dia 31/12/2024 ou até que se receba os produtos, nos termos da Lei 14.133/2021, tempo este necessário à entrega do produto e pagamento.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Secretaria Municipal de Educação: A fiscalização, bem qualquer outro assunto, referente a essa contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

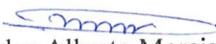
11.1. Erradicar a manifestação e a proliferação de insetos, pragas e aracnídeos sem dúvida alguma trará enormes vantagens à Secretaria Municipal de Educação, pois tal serviço eliminará o risco aos danos patrimoniais, aos servidores e as crianças que usufruem dos serviços prestados pela Creche Municipal e estarão menos expostos a estes animais. Consequentemente, um ambiente dedetizado e em um bom estado de salubridade trará satisfação aos servidores que se sentirão seguros no ambiente de trabalho e, portanto, maior produtividade.

12 – CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.


Edylene Maria Serpa da Silva
Secretária Municipal de Educação

Estando ciente:


Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal